



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Administração

PARECER Nº 011/2014

Processo nº : 23080.017997/2011-51
Contrato: 039/2012
Assunto : “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia de Avaliações e Perícias”
Objeto: Prestação de Contas Final

Trata o presente parecer de análise formal do cumprimento quanto ao encaminhamento da prestação de contas prevista no contrato nº 039/2012, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FAPEU, no contrato ora analisado, o Sr. Marciano Maccarini, conforme Portaria nº 39/CARC/2012.

O valor a ser repassado pela UFSC à FAPEU era de R\$ 192.991,67 conforme Cláusula Segunda, Subcláusula primeira do contrato e do primeiro termo aditivo.

Em relação à prestação de contas, a Cláusula Sexta do referido contrato assim determinam:

Cláusula Sexta – Do relatório de execução físico financeiro:

A contratada deverá apresentar à PROAD, de acordo com as instruções do coordenador do objeto, até 60 (sessenta) dias do vencimento do Contrato, o Relatório de Execução Físico Financeiro, correspondentes aos serviços executados com base neste Termo de Contrato, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive dos bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução do saldo remanescente.

Cláusula Sétima – Da prestação de contas

Subcláusula Primeira – Forma de apresentação da prestação de contas:

- I – ofício de encaminhamento de prestação de conta, quando solicitadas;*
- II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;*
- III – relação de pagamentos;*
- IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);*
- V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;*
- VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;*

Com base nas exigências acordadas no contrato em análise, verificou-se o encaminhamento dos seguintes documentos referentes à prestação de contas, conforme segue abaixo:

ITEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	FINAL
1	Data da entrega da prestação de contas	03/09/2014
2	Ofício de encaminhamento da prestação de contas	OK
3	Demonstrativo da execução da receita e da despesa	OK
4	Relação de pagamentos	OK
5	Cópia do contrato	OK
6	Relação de bens (quando for o caso)	-
7	Extrato da conta específica	OK
8	Comprovante do depósito bancário - devolução do saldo não utilizado	OK

O final da vigência do contrato, conforme Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, ocorreu em 31/12/2013. Os documentos para prestação de contas foram assinados pelo Superintendente/FAPEU, Sr. Gilberto Vieira Ângelo.

O relatório de receita e despesa apresentado demonstra que foi arrecadada a quantia de R\$ 97.174,50. Além do valor repassado pela UFSC, de R\$ 97.174,50, houve receita com rendimentos bancários no valor de R\$ 651,24. Foi utilizado o montante de R\$ 86,65, procedendo a devolução devidamente comprovada do saldo não utilizado no valor de R\$ 86,65.

Em vista da documentação apresentada na prestação de contas final do projeto “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia de Avaliações e Perícias”, conclui-se que a mesma encontra-se em consonância com a Cláusula Sétima, Subcláusula Primeira do contrato, exceto em relação ao prazo de entrega.

Florianópolis, 23 de setembro de 2014.

De Acordo

Em _____/_____/_____